

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 6 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 7 – MANIFESTAÇÕES**
- 8 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 9 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 30/4/2024

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Alencar da Silveira Jr. – Beatriz Cerqueira – Bim da Ambulância – Bruno Engler – Delegado Christiano Xavier – Eduardo Azevedo – Fábio Avelar – Ione Pinheiro – Macaé Evaristo – Mário Henrique Caixa – Professor Wendel Mesquita – Rodrigo Lopes – Thiago Cota – Tito Torres – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Eduardo Azevedo) – Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de quinta-feira, dia 2 de maio, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/4/2024

Às 11h40min, comparecem à reunião os deputados Roberto Andrade, Oscar Teixeira e Vítório Júnior, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o vice-presidente da comissão. Registra-se a candidatura do deputado Oscar Teixeira para vice-presidente. Submetida a candidatura à votação, é eleito por unanimidade o deputado

Oscar Teixeira. O presidente declara empossado o vice-presidente eleito, que passa a tecer suas considerações. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das comissões, 30 de abril de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Tito Torres – Vitório Júnior.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/4/2024

Às 14h38min, comparecem à reunião os deputados Doorgal Andrada, Zé Laviola e Adriano Alvarenga (substituindo o deputado Zé Guilherme, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n.ºs 634, 648, 1.015, 1.016, 1.458, 1.551, 1.699, 1.781, 1.793, 1.830 e 1.831/2023 (relator designado: deputado Doorgal Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2024.

Doorgal Andrada, presidente – Adriano Alvarenga – Vitório Júnior.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/4/2024

Às 15h37min, comparecem à reunião as deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e o deputado Betão, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Leleco Pimentel. Havendo número regimental, a presidente, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* oriundo de denúncia anônima, informando que estão submetendo policiais que estão fazendo o curso na Escola de Sargentos a jornadas de trabalho exorbitantes, dificultando atendimentos médicos, privando de sono e comida, e solicitando que a comissão acompanhe a execução do curso. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 6.350/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.026/2024, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater o direito à reparação das comunidades quilombolas atingidas pelo crime ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão, em 5/11/2015, no Município de Mariana;

nº 8.027/2024, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater o direito à reparação das comunidades quilombolas atingidas pelo crime ambiental decorrente do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, da mineradora Vale, em 25/11/2019, no Município de Brumadinho;

nº 8.072/2024, dos deputados Betão e Leleco Pimentel e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que seja dada celeridade à investigação do assassinato de Silvino Nunes Gouveia, que era defensor de direitos humanos, ocorrido em 23 de abril de 2017; para que os principais atos da investigação, em especial o indiciamento dos autores e conclusão das apurações, sejam oportunamente enviadas à Comissão de Direitos Humanos, para ciência e acompanhamento; e seja apresentada uma data de conclusão das investigações;

nº 8.073/2024, dos deputados Betão e Leleco Pimentel e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e à Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais pedido de providências para apurar a abordagem realizada por integrantes da Polícia Militar em 10/4/2024, no Acampamento Padre Gino, no Município de Frei Inocência;

nº 8.074/2024, dos deputados Betão e Leleco Pimentel e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para investigações dos graves fatos ocorridos em 10/4/2024, no Acampamento Padre Gino, no Município de Frei Inocência, quando foram queimadas as casas das famílias acampadas às margens da estrada, próximo às Fazendas Eldorado I e II;

nº 8.075/2024, dos deputados Betão e Leleco Pimentel e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública pedido de providências para criação de grupo de trabalho interministerial para acompanhar a violência no campo na região do Rio Doce;

nº 8.076/2024, dos deputados Betão e Leleco Pimentel e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à Corte Interamericana de Direitos Humanos pedido de providências para ciência e apuração do assassinato, ocorrido em 23 de abril de 2017, de Silvino Nunes Gouveia, defensor de direitos humanos, no Assentamento Liberdade, Vale do Rio Doce, Minas Gerais, Brasil;

nº 8.077/2024, dos deputados Betão e Leleco Pimentel e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para aumento do número de investigadores de polícia que atuam nas delegacias da região do Rio Doce no Estado, que devem, entre outras atividades, ser alocados na investigação das ameaças e crimes consumados contra membros e lideranças de movimentos sociais ligados à luta pela reforma agrária na região e monitorar os perfis de redes sociais que estão permeados de ameaças aos integrantes dos movimentos sociais;

nº 8.078/2024, dos deputados Betão e Leleco Pimentel e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para dar celeridade às investigações do assassinato, ocorrido em junho de 2023, do líder camponês e defensor de direitos humanos José Silva do Nascimento, no Assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares, e para que os principais atos da investigação, em especial o indiciamento dos autores e a conclusão das apurações, sejam oportunamente enviados à comissão para ciência e acompanhamento;

nº 8.080/2024, dos deputados Betão e Leleco Pimentel e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para incluir no programa de proteção a pessoas ameaçadas os familiares de José Silva do Nascimento, conhecido como Zé dos Peixes, executado no Assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares, em junho de 2023;

nº 8.089/2024, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições de moradia e segurança dos moradores da Ocupação Vitória, localizada no Município de Diamantina, em razão dos acontecimentos do dia 11 de abril de 2024, diante da ação da Guarda Civil Municipal, bem como para discutir e avaliar os encaminhamentos da audiência pública realizada em 19 de novembro de 2020, que abordou a situação da referida ocupação;

nº 8.144/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a recepção feita pelo Estado à imigração estrangeira, em especial aos refugiados de guerra, para conhecer e homenagear o trabalho desenvolvido pelo Centro Brasileiro de Solidariedade aos Povos e Luta pela Paz – Cebrapaz –, que completa 20 anos em 2024;

nº 8.180/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação das famílias desalojadas pelas enchentes de 2020 em Belo Horizonte;

nº 8.182/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada visita à Estação São Gabriel para averiguar as condições de violação da dignidade e de riscos à vida e à integridade física dos passageiros, em especial da Linha 815, que se envolveu em três acidades com vítimas em curto período de tempo;

nº 8.183/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública para debater o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, os direitos da infância, a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente e os recentes dados de trabalho infantil no Estado;

nº 8.185/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater, a pedido dos Movimentos Populares e Sindicais de Minas Gerais, a organização, o funcionamento e os objetivos do “Plebiscito Popular em Defesas das Estatais de Minas Gerais”, que ocorrerá no período de 19 de abril a 1º de maio de 2024, em todo o Estado;

nº 8.188/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulada manifestação de repúdio aos atos racistas dos alunos da Rede Decisão, de Belo Horizonte, contra o atleta Gabriel Augusto de Jesus, em uma excursão à cidade de Ouro Preto;

nº 8.193/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre a falta de água que atinge os moradores dos Bairros Araguaia, Bonsucesso, Milionários e da região do Barreiro, em Belo Horizonte, nas quais se esclareça o que origina a falta de água na região; os esforços que estão sendo empreendidos para a solução do problema; em quanto tempo o problema pode ser equacionado; quantos funcionários da Copasa atendem a região; e se há problemas estruturais e de vazamento do reservatório de água do Bairro Milionários;

nº 8.194/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que seja restabelecido o fornecimento de água nos Bairros Araguaia, Bonsucesso e Milionários, na região do Barreiro, em Belo Horizonte;

nº 8.209/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações acerca do curso de formação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos da PMMG, pois, segundo denúncia, está ocorrendo privação aos alunos de alimentação e de período adequado de sono, o que acarreta confusão mental; não há previsão de período adequado de descanso após longas e penosas atividades físicas; há burocracias para acesso a atendimento médico; exaustivas jornadas de trabalho; além não haver ênfase na formação intelectual dos policiais;

nº 8.212/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado ao prefeito de Diamantina pedido de informações sobre os motivos pelos quais não foram acionados o Ministério Público de Minas Gerais e a Mesa de Diálogo, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Casa Civil, diante de suposta alegação de nova construção na área da Ocupação Vitória, localizada em Diamantina, que teve como desdobramento a prisão arbitrária e violenta de Márcia Melo, liderança da ocupação;

nº 8.213/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel, em que requerem seja realizada audiência pública, no Município de Diamantina, para debater as condições de moradia e segurança dos moradores da Ocupação Vitória, nesse município, em razão dos acontecimentos do dia 11 de abril de 2024 diante da ação da Guarda Civil Municipal, bem como sejam discutidos e avaliados os encaminhamentos da audiência pública realizada em 19 de novembro de 2020, que abordou a situação da referida ocupação;

nº 8.214/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC – e à Prefeitura Municipal de Diamantina pedido de providências para que seja convocada reunião, em caráter emergencial, da Mesa de Diálogo, de responsabilidade da SCC, cujos membros são a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal de Diamantina, lideranças da ocupação, bem como demais membros da sociedade civil, que tem como objetivo a regularização da Ocupação Vitória, com vistas a elaborar de forma efetiva um plano de trabalho para que seja assegurado o direito à moradia dos moradores dessa ocupação;

nº 8.215/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel, em que requerem seja formulada manifestação de apoio a Márcia Melo, coordenadora nacional do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto – MTST – e coordenadora da Ocupação Vitória, localizada em Diamantina, por sua luta incansável em defesa do direito à moradia;

nº 8.218/2024, da deputada Bella Gonçalves e do deputado Betão, em que requerem seja realizada audiência pública para debater intervenção das forças de segurança pública nas favelas, vilas e ocupações urbanas;

nº 8.220/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a realização da 1ª Parada Negra LGBT, cujo tema é “Do erê ao ancestral: pela vida das juventudes negras”, promovida pela Rede Afro LGBT;

nº 8.221/2024, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel, em que requerem seja realizada oitiva da Sra. Márcia Melo, líder comunitária da Ocupação Vitória, em Diamantina, para apresentar à comissão a situação de violação de direitos humanos sofrida no dia 11 de abril de 2024.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel, destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. A presidência convida a sentar-se à mesa a Sra. Márcia Melo, membro da Coordenação Nacional do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto – MTST – e coordenadora da Ocupação Vitória, em Diamantina. A presidenta concede a palavra à convidada para sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, consoante notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2024.

Bella Gonçalves, presidenta.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/4/2024

Às 15h10min, comparece à reunião a deputada Ione Pinheiro (substituindo o deputado Mauro Tramonte, por indicação da liderança do BMF), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Ione Pinheiro, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com Ipanema Coffees (Fazenda Ipanema Agrícola S.A., localizada em Conceição do Rio Verde), pelo prêmio de melhor café do Brasil na competição Cup of Excellence 2023. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença dos Srs. João Carlos Reis de Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde; Rodrigo Ferreira Rodrigues, diretor industrial da Ipanema Coffees – Fazenda Rio Verde; Eduardo Tassinari, diretor agrícola da Ipanema Coffees – Fazenda Rio Verde; André Luiz de Carvalho, vereador da Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí; Gleyson Duarte de Carvalho, vice-presidente da Liga Municipal de Desportos de Martinho Campos; e Carlos Roberto Mury de Paula, assessor parlamentar da Casa. A presidente, autora do requerimento que deu origem à reunião, tece

suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente – Sargento Rodrigues – Leleco Pimentel.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/4/2024

Às 9h13min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Andréia de Jesus e o deputado Roberto Andrade. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a importância do incentivo à pesquisa científica para o desenvolvimento do uso terapêutico e medicinal dos produtos derivados da *cannabis* e os meios necessários para viabilizar o acesso do tratamento à população. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Emília Alcântara Moreira, biomédica e membro da Sociedade Brasileira de Estudos de Cannabis, Cleuza Ladário, mãe de paciente tratado com *cannabis* medicinal e referência nacional em cultivo e produção de óleo de cannabis, Sâmara Bragança Bastos Guimarães, psiquiatra pós-graduada pelo Albert Einstein, médica de família e comunidade, Samira do Nascimento Mateus Nunes Lyra, coordenadora da Comissão de Farmácia e Terapêutica da SES-MG, Mychelle Alves Monteiro, pesquisadora em Saúde Pública da Fiocruz e doutora em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, Aline Unes Negromonte Lima, agrônoma, mestre em Entomologia pela Universidade Federal de Lavras – Ufla – e presidenta do Núcleo de Estudos em Cannabis da Ufla, Daniela Arruda Bastos de Barros, médica de urgência e emergência e pesquisadora com pós-graduação em *cannabis* medicinal, Claudia de Bessa Solmucci, médica hematologista, patologista clínica e medicina canabinoide, Lourdes Aparecida Machado, presidenta do Conselho Estadual de Saúde, Christina Maria de Freitas Grupioni, mestre em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa, pesquisadora da Universidade Federal de Lavras e presidenta da Acolham Cannabis, da Associação Comunitária Liamba Agroecológica da Mata, Aleteia D'Alcantara Gonçalves Silva, conselheira do Conselho Estadual de Saúde, e Alana Mendes, mestre em Direito nas Relações Econômicas e Sociais pela Faculdade Milton Campos e professora de Direito Penal e Processo Penal e advogada ativista da *cannabis* medicinal; e os Srs. Demetrius David da Silva, reitor da Universidade Federal de Viçosa, Derly José Henriques da Silva, professor da Universidade Federal de Viçosa, agrônomo, mestre em Genética e Melhoramento, doutor em Agronomia, Melhoramento de Plantas e Recursos Genéticos e pós-doutor em Nutrição de Plantas, Mateus Candini Soares, presidente da Associação de Cannabis Medicinal de Belo Horizonte – Angatu –, Lucas Candini Soares, advogado e vice-presidente da Angatu, Luís Renato Braga Arêas Pinheiro, defensor-público e coordenador estadual da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública de Minas Gerais, Walter Freitas de Moraes Júnior, promotor de justiça do Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte do Ministério Público de Minas Gerais, Anderson Nazareno Matos, mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, coordenador da Comissão de Orientação em Psicologia sobre Tratamentos em Cannabis Terapêutica no CRP-MG, psicólogo e assessor de Acolhimento na Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis Medicinal – Amame –, Leandro Cruz Ramires da Silva, médico cirurgião oncologista, mastologista e diretor médico científico da Amame, Antônio Carlos Pinheiro de Oliveira, professor na UFMG, mestre em Ciências Farmacêuticas com doutorado na Universidade de Freiburg na Alemanha e pós-doutorado no Núcleo de Neurociência da UFMG, Luís Cláudio Paterno Silveira, engenheiro agrônomo, mestre em Entomologia com doutorado na Ufla, pós-doutorado em Controle Biológico Conservativo pela USP e coordenador do Núcleo de Estudos em Cannabis da Ufla, Harisson Araújo Almeida, presidente da Comissão Especial de Direito da Cannabis Medicinal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Nacional, Leonardo Moreira Campos Lima, advogado com atuação

em Direito Criminal, Público e Ambiental e integrante da Rede Reforma e mestre em Biodiversidade e Conservação da Natureza pela Faculdade de Biologia da UFJF, Joaquim Maurício Duarte Almeida, farmacêutico, mestre em Botânica, doutor em Ciências dos Alimentos e professor associado no Curso de Farmácia na Universidade Federal de São João del-Rei, David Pinter Cardoso, juiz da vara de Fazenda Pública de Ribeirão das Neves, Henrique Abi-Ackel Torres, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e Flávio Rodrigues Lélles, defensor público, mestrando em Direito pela Faculdade Milton Campos e integrante do Coletivo Repensando a Guerra às Drogas. A presidência, na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Macaé Evaristo, presidenta.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/5/2024, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 766/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações acerca do número de viaturas disponíveis, bem como seu estado de conservação, destinadas ao atendimento ou socorro imediato de servidores e custodiados pelo Sistema Prisional no Ceresp Betim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.208/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca do Ambulatório de Saúde do Adolescente do Hospital Infantil João Paulo II, nas quais se especifique se as unidades básicas de saúde – UBSs – estão realizando encaminhamentos ao ambulatório e o número de pessoas na fila de espera; como está o fluxo de tratamento fora de domicílio; o número de pacientes atendidos e em atendimento até esta data; o número de pessoas cadastradas no Sistema de Solução Integrada de Gestão Hospitalar, Ambulatorial e Regulação – Sigrah – que aguardam atendimento no ambulatório; se os profissionais que atendem no ambulatório têm carga horária exclusiva de trabalho, com a discriminação dos cargos que possuem e não possuem; o número de consultas de retorno ofertadas por semana; se existe protocolo de busca ativa no caso de abandono de tratamento, detalhando-se o procedimento; se os medicamentos prescritos para hormonização cruzada estão disponíveis para retirada pelo SUS; e a composição, por especialidade profissional, da equipe que atende no ambulatório e seu vínculo de trabalho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.378/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para implantação do Parque Estadual do Rio Corrente, no Município de Açucena, e do Parque Estadual Serra da Candonga, no Município de Guanhães, e sobre as medidas que têm sido tomadas para a proteção dos referidos parques em relação ao avanço de grileiros de terras nas regiões e à segurança dos povos indígenas que garantem a proteção ambiental desses parques. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.103/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações acerca do transporte de alimentos perecíveis nas rodovias do Estado, nas quais se esclareça a forma como a secretaria atua para minimizar os desgastes decorrentes do transporte desses alimentos; como funciona a estrutura operacional de transportes do Estado, no que tange ao fomento à profissionalização logística de alimentos perecíveis; quais são as ações em curso para tal finalidade e o prazo para sua conclusão; e quais são as condições dos terminais de cargas do Estado, sua capacidade instalada e capacidade produtiva. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.756/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os quantitativos ou os índices de evasão escolar no Estado, por região administrativa, nos últimos cinco anos, considerando-se a necessária observância do direito fundamental à educação, constitucionalmente previsto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.023/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o fechamento de vários cursos da universidade, matéria em pauta de reunião do Conselho Universitário da Uemg, nas quais se especifique o motivo do fechamento e o critério adotado; os cursos e as unidades onde ocorrerá o fechamento; o histórico do número de alunos nos cursos que estão sendo fechados; e as ações previamente efetivadas para que o fechamento pudesse ter sido evitado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.487/2023, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações consubstanciadas no contrato de doação sem ônus e sem encargos para utilização da ferramenta de seleção da Plataforma Prosas para a publicação de editais ilimitados, recebimento e avaliação de propostas, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.507/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em estudo técnico sobre o impacto ambiental no ecossistema aquático do reservatório de Três Marias, devido à diminuição da incidência de luz solar em decorrência da instalação de placas solares fotovoltaicas que serão implantadas no espelho d'água. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.522/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a metodologia e os estudos utilizados na implementação do Desconto de Usuário Freqüente – DUF – nas novas praças de pedágio de responsabilidade da EPR Triângulo, que estão sendo instaladas em rodovias estaduais e federais do Triângulo Mineiro; e sobre os motivos que justificam o fim do desconto progressivo após a trigésima passagem, no intervalo de um mês, desconsiderando eventuais urgências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.761/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre as escolas estaduais de educação

especial que têm sede própria e as que não têm, o cronograma de construção das escolas e o número de escolas estaduais de educação especial existentes em janeiro de 2019 e das que existem atualmente no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.863/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório em que constem as regiões onde houve falta de água no Estado e, de maneira detalhada, na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, a quantidade de caminhões-pipas disponibilizados para a população com escassez de água e as comunidades, bairros e localidades atendidos; e no qual se especifique se o Plano de Contingenciamento Hídrico foi acionado para execução e, em caso negativo, o motivo pelo qual não foi. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 5.407/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à diretora-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações sobre a qualidade da água tratada pela Copanor, que abastece o Município de Padre Paraíso. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.601/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o quadro atual de trabalhadores em cada unidade do sistema socioeducativo, no sistema aberto ou no fechado, detalhando-se a unidade de lotação, a função exercida e a quantidade de trabalhadores; o número de vagas disponíveis no âmbito do sistema socioeducativo do Estado, no sistema aberto ou no fechado, discriminando-se as vagas previstas e as ocupadas em cada unidade; as unidades socioeducativas que atualmente estão sob administração do Instituto Elo, especificando-se quantas são as vagas disponibilizadas e preenchidas, bem como quantos são os trabalhadores lotados em cada uma delas; e as razões que motivaram a criação do Grupamento de Ação Rápida – GAR – no âmbito do sistema socioeducativo de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.905/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a melhoria das condições da Rodovia MG-424, nas quais se especifiquem os planos e cronogramas para a recuperação e a melhoria das condições dessa rodovia; as medidas que estão sendo adotadas para garantir a segurança dos usuários enquanto as obras de manutenção não são iniciadas ou concluídas; a existência de algum plano específico para lidar com o intenso fluxo de caminhões na rodovia, considerando as fábricas de cimento localizadas ao longo dessa rodovia; e a previsão para o início e a conclusão das obras de recuperação da rodovia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.977/2024, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre os Estudos de Impacto Ambiental – EIA –, os Relatórios de Impacto Ambiental – Reia – e demais estudos técnicos realizados, todos referentes ao projeto de implantação de usina solar fotovoltaica de produção de energia elétrica a ser executada na superfície do Reservatório da Usina Hidrelétrica Cajuru – PCH Cajuru –, nos Municípios de Cajuru, Cláudio e Divinópolis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 6.015/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de transferências que deixaram de ser realizadas na área de atuação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência Macro Nordeste e Jequitinhonha – Cisnorje –, por insuficiência de equipes e equipamentos do Samu, e o número de óbitos que ocorreram por atrasos ou ausência dessas transferências, desde a assinatura do termo de ajustamento de conduta entre o Cisnorje e o Ministério Público do Trabalho, em 22/8/2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 2/5/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 2/5/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/5/2024, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater com o diretor-geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM – e a secretária de Estado de Planejamento e Gestão o conteúdo da nota de esclarecimento, publicada em 1º/3/2024, relativamente ao custeio do IPSM.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/5/2024, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 3.654/2016, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 586/2023, da deputada Maria Clara Marra; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.871/2023, do deputado Enes Cândido, e 1.927/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Alê Portela, Andréia de Jesus e Delegada Sheila, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 2/5/2024, às 14h30min, ao Centro Risoleta Neves de Atendimento às Mulheres – Cerna –, em Belo Horizonte, com a finalidade de averiguar o atendimento a mulheres em situação de violência e as ações desenvolvidas no centro para o fomento de metodologias, programas de assistência, formação e construção de redes de atenção às mulheres para outros centros de referência e para os diversos equipamentos de políticas públicas do Estado.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Ana Paula Siqueira, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 555/2023

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Macaé Evaristo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Estadual da Dança Afro.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira delas manifestou-se pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe-nos agora emitir o parecer de mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento tem por finalidade instituir o Dia Estadual da Dança Afro e, assim, explicitar sua importância cultural para Minas Gerais.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que o projeto cumpriu os requisitos formais estabelecidos na Lei nº 22.858, de 8/1/2018, que fixa critério para a instituição de data comemorativa estadual e estabelece que essa instituição deverá obedecer ao critério de alta significação para os segmentos profissionais, políticos, culturais e étnicos envolvidos no tema. A comissão entendeu, assim, que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Consideramos pertinente ressaltar que o atendimento do critério de alta significação para instituição de data deve ser comprovado por meio da realização de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, com participação dos setores interessados. No caso em estudo, foram juntadas ao processo, em 11/3/2024, as notas taquigráficas de audiência pública realizada em 29/11/2023 por esta Comissão de Cultura, durante a 20ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da atual legislatura, em que se debateu a importância da valorização da dança afro no nosso Estado. Durante o evento, lideranças da área e o público participante defenderam a instituição do Dia Estadual da Dança Afro. Assim, foi cumprida a exigência estabelecida na Lei nº 22.858, de 2018, também quanto ao mérito da proposição.

Em verbete da Enciclopédia Itaú Cultural, a dança afro é definida como expressão artística inspirada na “gestualidade litúrgica afro-brasileira” em “cenário coreográfico coeso e multifacetado”. Surge da atuação de bailarinos e coreógrafos, bem como de discípulos por eles formados, em um processo de criação múltipla e em rede, a partir de elementos litúrgicos, especialmente do Candomblé, mas também da convergência de experiências e saberes que incluem a capoeira, o samba, o jongo, o congado, o maracatu, o coco, o frevo e fundamentos da dança moderna e clássica, bem como de influências da dança afro norte-americana e caribenha¹.

A mesma enciclopédia cita outras denominações para essa expressão artística contemporânea: “Dança Afro-Brasileira”, “Dança Afro-Contemporânea”, “Dança Afro-Diaspórica”, “Dança Negra”, “Dança Negra Contemporânea” e “Dança Étnica”. Há diversas leis em vigor em diferentes entes da federação, assim como projetos em tramitação, que propõem comemoração equivalente à do projeto sob comento com a denominação “dança afro-brasileira”.

A dança afro está inserida em um contexto mais amplo das danças negras, termo que o professor Fernando Ferraz, da Universidade Federal da Bahia entende que, apesar de transitório, é estratégico para nomear uma experiência política, de tensionamento, com vistas a desnaturalizar o eurocentrismo que tem caracterizado a dança no Brasil. O termo também busca estabelecer referências mais plurais para a sistematização da dança brasileira. Nas palavras do professor,

“O uso dessa categoria fundamenta-se num aporte teórico decolonial ao reconhecer que a construção dos saberes resulta de disputas de poder em torno dos processos de representação e, portanto, nos serve para evidenciar e questionar a presença maciça da branquitude, frequentemente normatizada e deshistoricizada no campo da dança”.²

Assim, o contexto sociocultural, histórico e religioso influencia diretamente a estética na dança afro. E também traz significados aos movimentos, que não se enquadram nos padrões do balé clássico e da dança moderna, mas com eles dialoga³. A dança afro busca se distanciar de apresentações de caráter exótico ou folclorizante, embora, na primeira metade do século XX, tenha sido incorporada sob essa influência ao repertório de importantes bailarinos, sobretudo de origem não negra, no contexto do movimento modernista brasileiro em sua busca pelas raízes de uma cultura “nacional”. A carioca Eros Volúcia (1914-2004) é muitas vezes identificada como referência desse processo⁴.

O reconhecimento sobre a importância de Mercedes Baptista (1921-2014) – primeira bailarina negra, na década de 1940, a integrar o Corpo de Baile do Teatro Municipal do Rio de Janeiro – é recente e ainda incipiente no País. Os registros sobre sua atuação na instituição são poucos, o que certamente resulta de intolerância e exclusão de bailarinos negros na cena elitista do balé clássico.

Nesse mesmo período, ao lado de Abdias do Nascimento e outros expoentes das artes cênicas, como Ruth de Souza, Mercedes se incorporou ao grupo Teatro Negro Experimental, que discutia e reivindicava a participação de artistas negros no teatro e na dança. Mercedes também participou de residência artística na Dunham School of Dance, em Nova York, selecionada pela coreógrafa, antropóloga e ativista negra estadunidense Katherine Dunham (1909-2006).

Ao retornar ao Brasil, criou o Ballet Folclórico Mercedes Baptista, grupo formado exclusivamente por artistas negros e negras, focado na arte e na cultura afro-brasileira, reconhecido como fundamental para a atuação de artistas excluídos dos espaços tradicionais da dança e para o processo de sistematização da dança afro⁵. Atuou como coreógrafa em enredos de temática negra para escolas de samba sagradas campeãs e para o cinema.

A despeito dessa carreira de relevo e impacto, o reconhecimento do papel de Mercedes Baptista para a dança brasileira ainda não foi devidamente registrado e celebrado. A trajetória da dança afro-brasileira, assim como da maior parte do legado afrodescendente, é permeada pela oralidade, pela transmissão de conhecimento no cotidiano das trocas e vivências entre mestre e aprendiz, o que, muitas vezes gera dificuldade para o registro das técnicas e dos processos de criação. A isso se soma a invisibilidade do artista e da arte negras em nosso País. No intuito de superar esse desconhecimento sobre a configuração da dança afro-brasileira, há várias iniciativas de instituição de data comemorativa para a dança afro. A maioria dessas iniciativas adota o dia 18 de agosto, data

de falecimento de Mercedes Baptista, para celebração dessa data. Exceções a essas normas são a lei de Salvador, que homenageia Mestre King, artista soteropolitano, e a de Belo Horizonte, que se refere ao nascimento de Marlene Silva.

Marlene Silva nasceu em 1937 e faleceu em 2020 em Belo Horizonte. Ainda na infância se mudou para o Rio de Janeiro, onde estudou dança com Mercedes Baptista. Nos anos 1970 retornou à capital mineira e passou a dar aulas até fundar sua própria escola. Foi bailarina, coreógrafa e pesquisadora, atuou por mais de quatro décadas e influenciou decisivamente as atuais gerações de bailarinos de dança afro. Por essa razão, os diferentes segmentos culturais presentes na audiência pública desta Comissão de Cultura reivindicaram o reconhecimento da data comemorativa em homenagem a ela. É inegável o papel fundamental de Marlene Silva na consolidação e difusão da dança afro no Estado.

Conclusão

Em vista dos argumentos expendidos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 555/2023, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Leleco Pimentel.

¹DANÇA Afro. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2024. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/termo14328/danca-afro>>. Acesso em: 25 de março de 2024.

²Disponível em: <https://www2.sesc.com.br/wps/wcm/connect/7deb697e-9ee1-445c-a419-90d150ca0d22/Dan%C3%A7as+negras.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=7deb697e-9ee1-445c-a419-90d150ca0d22> p. 2. Acesso em: 25/3/2024.

³OLIVEIRA, Nadir Nóbrega. Tentando definir a estética negra em dança. In: Revista Aspas, vol. 7, n. 1, PPGAC/USP, 201. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/322524024_Tentando_definir_a_estetica_negra_em_danca/fulltext/5a5e04f9458515c03ee094d1/Tentando-definir-a-estetica-negra-em-danca.pdf?origin=publication_detail&tp=eyJjb250ZXh0Ijp7ImZpcnN0UGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uIiwicGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uRG93bmxvYWQjLCJwcmV2aW91c1BhZ2UiOiJwdWJsaWNhdGlvbjI9fQ> Acesso em: 25/3/2024.

⁴VILLEROY, Erika. Ballet Folclórico Mercedes Baptista: entre brasilidade e negritude no Rio de Janeiro das décadas de 1950 e 1960. Arte & Ensaios vol. 27, n. 41, jan.-jun. 2021. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/download/2222-1448/24389>> Acesso em: 26/3/2024.

⁵VILLEROY, Erika. Ballet Folclórico Mercedes Baptista: entre brasilidade e negritude no Rio de Janeiro das décadas de 1950 e 1960. Op. cit.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.110/2024

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Betinho Pinto Coelho, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Musical, Cultural e Artística Jefferson Gonçalves Mendes, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Musical, Cultural e Artística Jefferson Gonçalves Mendes, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a democratização do acesso aos bens culturais.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, formar músicos profissionais, bem como criar e manter, em caráter permanente, uma banda de música e fanfarras com aulas gratuitas.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido para o fortalecimento da tradição musical no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.110/2023, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Professor Cleiton, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.385/2021

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Marquinho Lemos, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Machado.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela determina a desafetação do trecho da Rodovia MGC-267 compreendido entre o km 436,265 e o km 441,563, com extensão de aproximadamente 5,3km, e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado a área correspondente a esse trecho rodoviário, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal como via urbana. Também apresenta cláusula de reversão da área ao patrimônio do Estado, caso a destinação prevista para o trecho não se efetive ao término do prazo de cinco anos contados da publicação da lei.

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, baixou a matéria em diligência à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, e à Prefeitura de Machado, para que se manifestassem a seu respeito. Em resposta, a Segov enviou a esta Casa posicionamentos da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG –, por meio dos quais esses órgãos se manifestaram favoravelmente à pretensão da proposição em estudo. No entanto, o DER-MG apresentou correção dos marcos quilométricos inicial e final do trecho que se

pretende desafetar e doar. O prefeito de Machado, por sua vez, reiterou sua intenção de receber como doação o trecho referido e apresentou detalhamentos sobre ele.

De posse dessas informações e na sua competência regimental, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu, entre outras ponderações, que a transferência do citado trecho ao município não implica alteração em sua natureza jurídica – bem de uso comum do povo –, mas tão somente na sua titularidade, pois passa a integrar o patrimônio municipal. Contudo, elaborou o Substitutivo nº 1, com o fim de realizar a retificação dos marcos quilométricos apontada nas respostas às diligências.

De nossa parte, lembramos que o projeto em análise é autorizativo e lega à discricionariedade do Poder Executivo fazer tal doação. Se efetivada, o trecho passará para a jurisdição municipal e será inserido em seu perímetro urbano. Assim, do ponto de vista da política pública estadual de transportes, não vemos óbices para que a matéria prospere, uma vez que o trecho rodoviário continuará como via de passagem pública e terá sua manutenção e operação custeadas pelo Executivo Municipal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.385/2021, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Thiago Cota, presidente – Charles Santos, relator – João Magalhães.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 434/2023

Comissão de Desenvolvimento Econômico

Relatório

De autoria do deputado Charles Santos, o Projeto de Lei nº 434/2023 altera a Lei 12.971, de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Desenvolvimento Econômico. Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A seguir, a Comissão de Segurança Pública, em seu parecer, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Após, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou a Emenda nº 1 àquele substitutivo, opinando pela aprovação da matéria nessa forma.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto aos aspectos econômicos da proposição, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa atualizar a Lei nº 12.971, de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras, acrescentando-lhe comandos para determinar a instalação de dispositivos que contribuam para prover acessibilidade, conforto e segurança ao público usuário dos seus espaços físicos.

O projeto propõe, entre outras medidas, desobrigar a instalação de porta eletrônica de segurança nas agências, unidades de negócios e postos de serviços das instituições bancárias e financeiras em que não haja guarda de valores ou movimentação de numerário.

A comissão jurídica sustentou, em sua análise, que a Constituição Federal outorga competência ao estado federado para dispor legislativamente sobre os temas que não foram expressamente outorgados à competência federal ou municipal, o que considerou ser o caso em análise. Além disso, considerou que a inovação trazida pela proposição relativa à instalação de piso tátil nas agências e postos de serviços bancários para orientação do consumidor com deficiência visual está igualmente abrigada pela Carta Federal, que dispõe sobre competência concorrente para legislar sobre produção e consumo e sobre proteção social das pessoas com deficiência. Por fim, ao discorrer sobre os objetivos prioritários do Estado, referiu-se à criação de condições para a segurança e a ordem públicas, conforme disposto na Constituição Estadual. Assim, propôs ajustes ao texto original, o que fez por meio do Substitutivo nº 1.

Em seguida, a Comissão de Segurança Pública considerou pertinentes as alterações propostas pela comissão que a antecedeu e opinou pela aprovação da matéria na forma daquela peça substitutiva.

Por fim, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência propôs emendar o Substitutivo nº 1, para adequar o texto da proposição às normas técnicas de adaptação de espaços físicos às necessidades das pessoas com deficiência visual.

No que é mérito desta comissão, entendemos que as alterações propostas pelas comissões que nos antecederam, com as quais concordamos, apontam para um cenário de redução de custos operacionais das instituições bancárias e financeiras. Tal afirmativa é fundamentada pela desobrigação de instalação de porta giratória nas dependências físicas das instituições onde não haja guarda de valores ou movimentação de dinheiro em espécie; pela flexibilização do tipo de colete balístico a ser utilizado pelo profissional incumbido da segurança nessas dependências; e pelo fato de a adaptação do piso tátil proposta ser medida afirmativa de acessibilidade de pessoas com deficiência já usualmente adotada pelas instituições bancárias e financeiras, conforme se pode inferir do Manual de Acessibilidade para Agências Bancárias da Federação Brasileira de Bancos – Febraban¹.

Com o objetivo de fornecer incentivo econômico à expansão da rede de atendimento bancário e financeiro, mediante o incremento do número das unidades de negócio destinadas a prover serviços financeiros em que não haja movimentação ou guarda de papel-moeda, propomos o Substitutivo nº 2, por meio do qual visamos aperfeiçoar o alcance da lei, ao recepcionarmos o conjunto de conceitos oriundos de legislação editada pelo Conselho Monetário Nacional, além de introduzirmos na norma a hipótese de cessão, pela administração pública, de espaço físico destinado à implantação de postos de atendimento bancário e financeiro em imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado, conforme disposto no art. 18, §2º, da Constituição Estadual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 434/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte ementa:

“Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de atendimento das instituições bancárias e financeiras e dá outras providências.”.

Art. 2º – O art. 1º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam as instituições bancárias e financeiras obrigadas a manter vigilância ostensiva pelo período integral de atendimento ao público e a instalar dispositivos de segurança nas agências, nos postos de atendimento e postos de atendimento eletrônico, instalados no Estado.

§ 1º – (Revogado pelo art. 3º da Lei nº 19.432, de 11/1/2011.)

§ 2º – Para os fins desta lei considera-se:

I – agência a dependência destinada ao atendimento aos clientes e ao público em geral no exercício de atividades da instituição;

II – posto de atendimento a dependência, subordinada a agência ou à sede da instituição, destinada ao atendimento ao público no exercício de uma ou mais de suas atividades;

III – posto de atendimento eletrônico a dependência constituída por um ou mais terminais de autoatendimento, subordinada a agência ou à sede da instituição, destinada à prestação de serviços por meio eletrônico.”

Art. 3º – O inciso V e o § 1º do art. 2º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

V – alarme sonoro a ser acionado pelo usuário do serviço em caso de emergência, monitorado por empresa de segurança, e alarme com sensor de movimento.

(...)

§ 1º – As instituições bancárias e financeiras disponibilizarão, em tempo real, as imagens a que se refere o inciso III do caput, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, na forma de regulamento.”

Art. 4º – Fica acrescentado o seguinte § 3º ao art. 2º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998:

“Art. 2º – (...)

§ 3º – Excetua-se do dever de instalar o dispositivo de segurança previsto no inciso I do caput as dependências a que se referem os incisos II e III do § 1º do art. 1º desta lei, desde que, para o caso do inciso II, não haja guarda de valores ou movimentação de dinheiro em espécie.”

Art. 5º – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

Parágrafo único – O trabalhador a que se refere o caput deverá usar colete à prova de balas de uso permitido, fornecido pela instituição bancária ou financeira ou pela empresa de vigilância, o qual deverá ser substituído quando expirado seu prazo de validade.”

Art. 6º – Fica acrescentado à Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, o seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A – As instituições a que se refere o art. 1º afixarão sinalização tátil no piso, para orientar o deslocamento seguro das pessoas com deficiência visual nos locais de prestação de serviços, seu posicionamento adequado para o uso de equipamentos ou serviços e o acesso às demais dependências de uso público.

Parágrafo único – A sinalização tátil no piso prevista no caput deverá atender às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.”

Art. 7º – Fica acrescentado à Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, o seguinte art. 4º-B:

“Art. 4º-B – A administração pública poderá realizar, nos termos de regulamento, a concessão, permissão, cessão ou autorização, onerosas ou não, de uso especial de espaços físicos localizados em bens imóveis pertencentes ao seu patrimônio, destinadas à instalação dos postos de atendimento a que se referem os incisos II e III do § 1º do art. 1º desta lei.

Parágrafo único – O disposto no *caput* se aplica, nos termos da lei, à Administração Direta e à Administração Indireta, inclusive a autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, concessionários e delegatários de serviços públicos, bem como a serviços notariais e registrais.”.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o seu art. 6º, que entra em vigor em cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Roberto Andrade, presidente e relator – Vitório Júnior – Tito Torres.

¹Ver a íntegra do referido manual em <https://acessibilidades3.wordpress.com/wp-content/uploads/2010/05/manual-de-acessibilidades-para-agencias-bancarias-de-pessoas-com-deficiencia.pdf>. Acesso em 18.abr.2024.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.360/2023

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Leleco Pimentel, o projeto de lei em epígrafe declara como patrimônio cultural, histórico, urbanístico e paisagístico, de natureza material e imaterial do Estado, o coreto da Praça Coronel Amantino Maciel, no Município de Piranga.

A proposta foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno. A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe-nos, agora, apreciar o mérito do projeto, conforme os arts. 188 e 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo tem por finalidade reconhecer a importância cultural do coreto da Praça Coronel Amantino Maciel, no Município de Piranga.

Os coretos são peças arquitetônicas do mobiliário urbano, geralmente instalados em praças, largos, parques e jardins e servem de palco para atividades de entretenimento no espaço público. Savilly Buttros, conservadora-restauradora do Instituto Nacional do Patrimônio Cultural – Iphan – em seu artigo intitulado “Os coretos contam a História de Belo Horizonte”, esclarece que, por suas características estruturais, como base elevada e vistas vazadas, os coretos têm a função de abrigar apresentações musicais com bandas civis e militares, além de servir para contemplação do entorno e ornamentação do ambiente.

Segundo descrição do *site* “Guia da Estrada Real”, o charmoso coreto da Praça Coronel Amantino Maciel, no Município de Piranga, foi construído em 1923 pelo artista Rafaello Julianni. É constituído de pilares metálicos redondos que sustentam a cobertura em cimento e alçam do chão o piso coberto por ladrilhos hidráulicos com desenhos nas cores mármore e bordô. A iluminação fica nos beirais sob pequenas peças decorativas e na sua laje há uma lira ou harpa, símbolo que indica que aquele espaço é dedicado à música e manifestações culturais. A arquitetura do coreto de Piranga difere da maioria dos coretos construídos em Minas Gerais e no Brasil: tradicionalmente, o formato dos coretos é circular, e o formato do coreto de Piranga é octogonal.

O coreto de Piranga foi inventariado no processo do tombamento municipal da Praça Coronel Amarantino Maciel. Ele representa a memória da apropriação urbana do espaço público pelas gerações passadas do município, tão representativa do modo de vida do interior de Minas Gerais.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Nele, a comissão promoveu as adequações necessárias para que a futura norma atenda aos ditames da Lei nº 24. 219, de 15/7/2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado. Estamos de acordo com o Substitutivo nº 1.

No tocante ao mérito, tendo em vista a importância do coreto para a memória do Município de Piranga entendemos que matéria se reveste dos requisitos de conveniência e oportunidade que justificam sua aprovação. Somos favoráveis ao reconhecimento constante da proposição sob comento, na forma do Substitutivo nº 1, da comissão precedente.

Conclusão

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.360/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Leleco Pimentel.

¹<https://guiadaestrada.com.br/listings/pontos-turisticos-piranga/>

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.402/2023

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Ulysses Gomes, a proposição em epígrafe reconhece o baru como de relevante interesse econômico, social e cultural do Estado.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira delas opinou pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe-nos, agora, analisar o projeto quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por objetivo reconhecer a importância do baru, espécie típica do cerrado, para Minas Gerais. A árvore *Dipteryx alata*, cujo fruto em forma de castanha é o baru, é utilizada para fins medicinais, cosméticos e culinários. Destaca-se, ademais, pela excelente madeira que pode ser utilizada na movelaria e na construção civil. Por seu porte, rapidez de crescimento e capacidade de atrair a fauna, é uma espécie indicada para programas de reflorestamento, preservação ambiental, plantios em sistemas integrados agroflorestais e pastoris – ou, nos termos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa, sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta – ILPF – e, em algumas situações, também pode ser utilizada para arborização urbana e paisagismo.

O sabor da amêndoa do baru lembra o do amendoim e, por isso, o conhecimento popular indica que tem propriedades afrodisíacas. De forma comprovada, sabe-se que o baru tem alto valor nutricional, com mais proteínas do que a castanha de caju e a castanha-do-pará, além de ser rico em vitaminas e minerais e de auxiliar a combater o mau colesterol e as doenças cardiovasculares.

Há também estudos científicos promissores sobre seu papel na minimização de riscos relacionados a diversas doenças crônicas e degenerativas.

Outro aspecto relevante é que a coleta do baru tem forte componente socioambiental. De acordo com a “Rede Cerrado”, organização que há 30 anos defende os valores ambientais, culturais e socioeconômicos associados a esse bioma, em seu *site* oficial, “(...) o extrativismo do baru tem promovido a geração de renda, autonomia e o resgate da autoestima dos agricultores familiares extrativistas. Um processo virtuoso que ajuda a fixar as famílias e os jovens no campo, contribuindo de maneira direta na conservação do bioma”.

Na luta das comunidades tradicionais pelo direito ao território, o extrativismo do baru contribui decisivamente para que essa conexão com a terra se viabilize e se fortaleça. Assim, no que se refere ao mérito da proposição, entendemos que o baru é um importante símbolo de pertencimento dessas comunidades, o que confere ao projeto os requisitos de conveniência e oportunidade que justificam sua aprovação.

Em sua apreciação do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça avaliou que ele preenche os requisitos quanto à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Estamos de acordo com o substitutivo apresentado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.402/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.671/2023

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Maria Clara Marra, o Projeto de Lei nº 1.671/2023 declara a Rota do Café do Estado de Minas Gerais como de relevante interesse cultural, turístico, econômico e social.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por finalidade reconhecer as rotas turísticas relacionadas às principais regiões produtoras de café no Estado. Em nosso estudo sobre a matéria, identificamos que há duas rotas turísticas do café em Minas Gerais recém-estabelecidas, ambas referenciadas em duas das principais regiões produtoras de grãos de excelência em Minas Gerais, o Sul de Minas e o Cerrado Mineiro.

No caso do café do cerrado, a rota está ancorada em Patrocínio, que é considerado o principal município produtor de café do Brasil e do mundo. Esse fato fundamentou a análise do projeto que deu origem à Lei nº 24.467, de 26/09/2023, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa Nacional do Café realizada no Município de Patrocínio.

Na região de Patrocínio há centenas de produtores, e a rota para conhecer as plantações e os processos de cultivo dos grãos abrange uma série de fazendas. Além disso, os roteiros incluem experiências culinárias da cozinha típica e, claro, permitem saborear o tradicional café do Cerrado Mineiro.

Já a rota implantada no Sul de Minas abrange seis municípios: Três Pontas, Cambuquira, São Lourenço, Baependi, Caxambu e Cruzília. A região concentra o maior número de árvores de café plantadas por metro quadrado e a altitude e a temperatura média facilitam a produção de cafés encorpados, com sabores ácidos, levemente cítricos, e com aromas frutados.

A Comissão de Constituição e Justiça, para adequar o projeto aos parâmetros de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, apresentou o Substitutivo nº 1, que ajustou os comandos da futura norma ao que dispõe a Lei nº 24.219, de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado.

Entretanto, entendemos que outras regiões produtoras poderão vir a ser objeto de novas rotas turísticas, como o caso das Matas de Minas, Mantiqueira, Chapada, entre outras. Também é importante mencionar o já instituído Circuito Turístico Montanhas Cafeiras, situado no Sudoeste mineiro. Diante da riqueza que caracteriza essa produção em Minas Gerais, apresentamos o Substitutivo nº 2, para acentuar as características plurais de nosso café.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.671/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as rotas turísticas do café de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, as rotas turísticas do café de Minas Gerais.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo reconhecer e valorizar bens culturais materiais e imateriais, fomentar o apreço por esses bens e incentivar expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Leleco Pimentel.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 30/4/2024, as seguintes comunicações:

Da deputada Leninha e outros em que notifica, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.832, de 21 de dezembro de 2023, que a Frente Parlamentar em Defesa da Agroecologia, Agricultura Familiar, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da ALMG será coordenada de forma colegiada pelas deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha e pelos deputados Betão, Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel.

Do deputado Bosco em que notifica sua adesão à Frente Parlamentar em defesa da duplicação da BR-262 no trecho localizado entre Uberaba e Belo Horizonte.

Do deputado Alencar da Silveira Jr. em que notifica sua renúncia ao cargo de responsável pela Frente Parlamentar em Defesa da Duplicação da BR-262, no trecho localizado entre Uberaba e Belo Horizonte, e a designação do deputado Bosco como novo responsável.

Da deputada Ana Paula Siqueira e outros em que notifica à Mesa da Assembleia, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.832, de 2023, a criação da Frente Parlamentar de Apoio à Adoção e à Convivência Familiar e Comunitária no Estado, sob a coordenação da deputada Ana Paula Siqueira.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 30/4/2024, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 624/2023, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 624/2023.)

Ofício nº 2868/2024/MPF/GT-Rio Doce e Brumadinho, do Ministério Público Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.796/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.796/2023.)

Ofício nº 056/2024 – Gabinete, da Prefeitura Municipal de Três Corações, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.203/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.203/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.872/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.872/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.881/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.881/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.886/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.886/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.960/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.960/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.040/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.040/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.041/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.041/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.042/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.042/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.048/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.048/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.433/2023, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.433/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.460/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.460/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.646/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.646/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.647/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.647/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.647/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.647/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.650/2024, do Deputado Leleco Pimentel. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.650/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.731/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.731/2024.)

Ofício nº 1617/2024/GM/MinC, do Ministério da Cultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.814/2024, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.814/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.989/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.989/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.989/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.989/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.040/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.040/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.041/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.041/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.047/2024, do Deputado Douglas Melo. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.047/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.049/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.049/2024.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.100/2024, da Deputada Alê Portela. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.100/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.101/2024, da Deputada Alê Portela. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.101/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.117/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.117/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.121/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.121/2024.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.127/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.127/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.130/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.130/2024.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.130/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.130/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.131/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.131/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.133/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.133/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.135/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.135/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.140/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.140/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.140/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.140/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.141/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.141/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.141/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.141/2024.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.147/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.147/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.195/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.195/2024.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.203/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.203/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.257/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.257/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.258/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.258/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.260/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.260/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.263/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.263/2024.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.270/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.270/2024.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.279/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.279/2024.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.303/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.303/2024.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.304/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.304/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.330/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.330/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.345/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.345/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.371/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.371/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.407/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.407/2024.)

Ofício nº 74045/2024/NAA – MG/SRE – MG, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.410/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.410/2024.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.435/2024, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.435/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 5.433/2023. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 6.188/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício nº 510/2024/CGAP.SNDH/GAB.SNDH/SNDH/MDHC, do Sr. Bruno Renato Nascimento Teixeira, secretário nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, comunicando a liberação de recursos financeiros relativos ao Termo de Convênio nº 904604/2020 – PPDDH/MG. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Ofício nº PRESI 032/24, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais, encaminhando o plano de custeio com vigência de 1º/4/2024 a 31/3/2025, bem como as demonstrações atuariais encaminhadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc –, baseada na avaliação atuarial da Prevcom-MG em 31/12/2023. (– Às Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.)



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o deputado Caporezzo pelos excelentes serviços prestados à população mineira durante os 12 anos em que serviu na Polícia Militar de Minas Gerais (Requerimento nº 6.571/2024, da Comissão de Segurança Pública);

de apoio a Márcia Melo, coordenadora nacional do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto – MTST – e coordenadora da Ocupação Vitória, localizada em Diamantina, por sua luta incansável em defesa do direito à moradia (Requerimento nº 6.599/2024, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com Paulo Sérgio Lacerda Beirão pela posse na Cadeira de nº 34 da Academia Mineira de Letras, após ser eleito em 11 de março de 2024 (Requerimento nº 6.627/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Maria Rosário de Oliveira Silva pelos reconhecidos trabalhos entregues ao Município de Coronel Fabriciano, nas áreas públicas e sociais (Requerimento nº 6.640/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Maria José de Andrade Coelho, pelos relevantes serviços entregues à cidade de Caratinga, em várias áreas públicas e sociais, sendo fundadora do Asilo Pastor Geraldo Sales – Recanto dos Idosos (Requerimento nº 6.641/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Suzana Gama da Costa Coelho pelos trabalhos desenvolvidos no Município de Caratinga, entre outros os desenvolvidos no Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente – Napoca (Requerimento nº 6.642/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Betânia Raquel Ferreira Coelho pelos reconhecidos serviços entregues ao Município de Caratinga, em diversas áreas sociais e educacionais, entre outras (Requerimento nº 6.643/2024, da Comissão de Assuntos Municipais).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 6.415/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 2/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações para que, em caráter emergencial, sejam garantidos aos moradores que tiveram suas casas interditadas no Bairro Monte Castelo, em função de rupturas nos ramais de fornecimento de água e esgoto, a apresentação de um cronograma físico-financeiro dos procedimentos necessários para o enfrentamento definitivo do problema; do calendário e do período de negociações das indenizações dos bens imóveis.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 25/3/2024, que teve por finalidade debater a situação enfrentada pela comunidade do Bairro Monte Castelo, em Contagem, devido às condições da tubulação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2024.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 6.416/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 2/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações para que, em caráter emergencial, sejam garantidos aos moradores do entorno das casas interditadas no Bairro Monte Castelo, em função de rupturas nos ramais de fornecimento de água e esgoto, a

apresentação de um cronograma físico-financeiro dos procedimentos necessários para o enfrentamento definitivo do problema e do plano de ação correspondente à verificação e análise de possíveis novas áreas degradadas e do estado atual das casas do entorno da área crítica.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 25/3/2024, que teve por finalidade debater a situação enfrentada pela comunidade do Bairro Monte Castelo, em Contagem, devido às condições da tubulação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2024.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 6.583/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Caporezzo e Adriano Alvarenga aprovado na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências para apuração da conduta do comandante-geral da Polícia Militar, no âmbito criminal, conforme prevê o art. 325 do Código Penal, e em relação aos crimes de improbidade administrativa perpetrados durante a 17ª Reunião Extraordinária, em 16/4/2024, pelos ataques dirigidos aos deputados, especialmente a revelação de informações da ficha funcional do deputado Caporezzo, quando serviu por 12 anos à Polícia Militar, faltando assim com seu dever funcional de manter sigilo na posição de comandante da Instituição, violando, também, explicitamente, a Lei nº 13.709, de 14/8/2018.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 6.585/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para o pagamento da parte da pensão percebida pela Sra. Maria Aparecida Damasceno Amorim, viúva do 2º-SGT PM Odenir Francisco Ramos de Amorim, falecido em 25 de novembro de 2020, relativa à promoção *post-mortem* de seu marido e ainda não incorporada ao valor que vem sendo pago.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: Após o falecimento do SGT Odenir, foi instaurado Atestado de Origem nº 117.369/2020-AO/11º BPM, que, conforme deliberação da CPP e com base no que foi apurado no referido Atestado de Origem, foi reconhecido o direito de promoção *post mortem*, conforme publicação no BGPM NR 81, de 25/10/2022, pág. 24, a partir de 25 de novembro de 2020. Em 7/6/2023, foi autorizado, conforme formulário de autorização para pagamento anexo, o pagamento à Sra. Maria Aparecida, a importância de R\$68.321,65 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) referente aos valores até esta data em atraso e a atualização do valor para os pagamentos futuros. Entretanto, até a presente data, o valor da pensão que percebe não foi atualizado como deveria, bem como, não foi realizado nenhum pagamento do retroativo a que tem direito, a partir de 15 de dezembro de 2020, como já reconhecido.

REQUERIMENTO Nº 6.587/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para a revisão e a suspensão das outorgas para utilização das águas subterrâneas do aquífero Cauê, concedida ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae – de Brumadinho, que vêm sendo exploradas pela Coca-Cola (Femsa), a fim de minimizar o impacto nas nascentes situadas nas comunidades de Suzana e Campinho, que desde 2015 sofrem com grave problema de desabastecimento.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

REQUERIMENTO Nº 6.593/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para incluir no programa de proteção a pessoas ameaçadas os familiares de José Silva do Nascimento, conhecido como Zé dos Peixes, executado no Assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares, em junho de 2023.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/4/2024, que teve por finalidade debater políticas públicas para enfrentar a violência no campo, tendo em vista o aumento dos conflitos territoriais e a perseguição a lideranças e defensores de direitos humanos, em especial a discussão sobre o assassinato brutal da liderança camponesa e defensor de direitos humanos José Silva do Nascimento, conhecido como Zé dos Peixes, executado em sua residência, no assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.597/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Diamantina pedido de informações sobre os motivos pelos quais não foram acionados o Ministério Público de Minas Gerais e a Mesa de Diálogo, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Casa Civil, diante de suposta alegação de nova construção na área da Ocupação Vitória, localizada em Diamantina, que teve como desdobramento a prisão arbitrária e violenta de Márcia Melo, liderança da ocupação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.598/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC – e à Prefeitura Municipal de Diamantina pedido de providências para que seja convocada reunião, em caráter emergencial, da Mesa de Diálogo, de responsabilidade da SCC, que tem como objetivo a regularização da Ocupação Vitória, cujos membros são a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal de Diamantina, lideranças da ocupação, bem como demais membros da sociedade civil, com vistas a elaborar de forma efetiva um plano de trabalho para que seja assegurado o direito à moradia dos moradores dessa ocupação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.600/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública pedido de providências para criação de grupo de trabalho interministerial para acompanhar a violência no campo na região do Rio Doce no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/4/2024, que teve por finalidade debater políticas públicas para enfrentar a violência no campo, tendo em vista o aumento dos conflitos territoriais e a perseguição a lideranças e defensores de direitos humanos, em especial a discussão sobre o assassinato brutal da liderança camponesa e defensor de direitos humanos José Silva do Nascimento, conhecido como Zé dos Peixes, executado em sua residência, no assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.601/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para investigações dos graves fatos ocorridos em 10/4/2024, no Acampamento Padre Gino, no Município de Frei Inocêncio, quando foram queimadas as casas das famílias acampadas às margens da estrada, próximo às Fazendas Eldorado I e II.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/4/2024, que teve por finalidade debater políticas públicas para enfrentar a violência no campo, tendo em vista o aumento dos conflitos territoriais e a perseguição a lideranças e defensores de direitos humanos, em especial a discussão sobre o assassinato brutal da liderança camponesa e defensor de direitos humanos José Silva do Nascimento, conhecido como Zé dos Peixes, executado em sua residência, no assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.602/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e à Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais pedido de providências para apurar a abordagem realizada por integrantes da Polícia Militar em 10/4/2024, no Acampamento Padre Gino, no Município de Frei Inocêncio.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/4/2024, que teve por finalidade debater políticas públicas para enfrentar a violência no campo, tendo em vista o aumento dos conflitos territoriais e a perseguição a lideranças e defensores de direitos humanos, em especial a discussão sobre o assassinato brutal da liderança camponesa e defensor de direitos humanos José Silva do Nascimento, conhecido como Zé dos Peixes, executado em sua residência, no assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.603/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Corte Interamericana de Direitos Humanos pedido de providências para ciência e apuração do assassinato, ocorrido em 23 de abril de 2017, de Silvino Nunes Gouveia, defensor de direitos humanos, no Assentamento Liberdade, Vale do Rio Doce, Minas Gerais, Brasil.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/4/2024, que teve por finalidade debater políticas públicas para enfrentar a violência no campo, tendo em vista o aumento dos conflitos territoriais e a perseguição a lideranças e defensores de direitos humanos, em especial a discussão sobre o assassinato brutal da liderança camponesa e defensor de direitos humanos José Silva do Nascimento, conhecido como Zé dos Peixes, executado em sua residência, no assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.604/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que seja aumentado o número de investigadores de polícia que atuam nas delegacias da Região do Vale do Rio Doce no Estado, que devem, entre outras atividades, ser alocados na investigação das ameaças e crimes consumados em face de membros e lideranças de movimentos sociais ligados à luta pela reforma agrária na região e monitorar as redes sociais que estão permeadas de ameaças aos integrantes dos movimentos sociais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/4/2024, que teve por finalidade debater políticas públicas para enfrentar a violência no campo, tendo em vista o aumento dos conflitos territoriais e a perseguição a lideranças e defensores de direitos humanos, em especial a discussão sobre o assassinato brutal da liderança camponesa e defensor de direitos humanos José Silva do Nascimento, conhecido como Zé dos Peixes, executado em sua residência, no assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.605/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para dar celeridade às investigações do assassinato, ocorrido em junho de 2023, do líder camponês e defensor de direitos humanos, José Silva do Nascimento, no Assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares, e ainda que os principais atos da investigação, em especial o indiciamento dos autores e a conclusão das apurações, sejam oportunamente enviados à comissão para ciência e acompanhamento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/4/2024, que teve por finalidade debater políticas públicas para enfrentar a violência no campo, tendo em vista o aumento dos conflitos territoriais e a perseguição a lideranças e defensores de direitos humanos, em especial a discussão sobre o assassinato brutal da liderança camponesa e defensor de direitos humanos José Silva do Nascimento, conhecido como Zé dos Peixes, executado em sua residência, no assentamento Oziel Alves Pereira, em Governador Valadares.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.607/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves e Leninha e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e à Fundação Clóvis Salgado pedido de providências para que essa fundação, por sua expertise na ampliação do acesso público às diferentes linguagens artísticas e da garantia dos direitos culturais e da formação artística e de público, assuma a titularidade do Centro Cultural Itamar Franco e passe a coordenar os contratos de gestão relacionados à Orquestra Filarmônica e à Sala Minas Gerais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 4ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/4/2024, que teve por finalidade debater a cessão da Sala Minas Gerais para a iniciativa privada ou terceiro setor, encerrando o contrato de gestão da Filarmônica.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

REQUERIMENTO Nº 6.608/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves e Leninha e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que seja constituído grupo de trabalho com a participação de representantes da sociedade civil do Conselho Estadual de Política Cultural, da Comissão de Cultura, do Instituto Cultural Filarmônica e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais para análise e elaboração de plano de sustentabilidade do uso da Sala Minas Gerais e do Centro Cultural Itamar Franco.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 4ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/4/2024, que teve por finalidade debater a cessão da Sala Minas Gerais para a iniciativa privada ou terceiro setor, encerrando o contrato de gestão da Filarmônica.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

REQUERIMENTO Nº 6.612/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios – AMM – pedido de providências para incentivar a inclusão do *software* PAR-Digital, desenvolvido por pesquisadores da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI – ou Planejamento de Ensino Individualizado – PEI –, nos programas implementados pelas secretarias municipais de educação, com vistas a desenvolver estratégias de ensino individualizadas adequadas para os alunos com transtorno do espectro autista – TEA – da rede pública municipal de ensino.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.613/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para proceder à inclusão do *software* PAR-Digital, desenvolvido por pesquisadores da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI – ou Planejamento de Ensino Individualizado – PEI –, nos programas implementados pela secretaria, para desenvolver estratégias de ensino individualizadas adequadas para os alunos com transtorno do espectro autista – TEA – da rede pública estadual de ensino.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.614/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências com vistas a avaliar as medidas cabíveis a serem adotadas para facilitar e promover o acesso de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento ao ensino superior nas universidades públicas federais.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.615/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação pedido de providências com vistas a promover o desenvolvimento de tecnologias assistivas que facilitem e viabilizem a inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento no sistema de educação e ensino.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.616/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências com vistas à criação de cursos e especializações na área da terapia ocupacional, para formar profissionais capacitados ao atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento em uma ótica de educação inclusiva.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.617/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências com vistas à criação de cursos e especializações na área da terapia ocupacional, para formar profissionais capacitados ao atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento em uma ótica de educação inclusiva.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.618/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para a criação de cursos e especializações na área da fonoaudiologia, para formar profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento em uma ótica de educação inclusiva.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.619/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para a criação de cursos e especializações na área da fonoaudiologia, para formar profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento em uma ótica de educação inclusiva.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.620/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para a inclusão, no ciclo básico dos cursos de graduação de educação e pedagogia, de disciplinas voltadas ao atendimento especializado de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA –, sob a ótica da educação inclusiva.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.621/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para a inclusão, no ciclo básico dos cursos de graduação de educação e pedagogia, de disciplinas voltadas ao atendimento especializado de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA –, sob a ótica da educação inclusiva.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.625/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor presidente do Instituto Cultural Filarmônica pedido de informações acerca dos recursos recebidos pela instituição oriundos do Estado de Minas Gerais desde o primeiro contrato de gestão para manutenção da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e da Sala Minas Gerais, nas quais sejam detalhadas as demais fontes de financiamento da organização, bem como a forma de utilização desses recursos em prol da orquestra e do seu espaço.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 4ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/4/2024, que teve por finalidade debater a cessão da Sala Minas Gerais para a iniciativa privada ou terceiro setor, encerrando o contrato de gestão da Filarmônica.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

REQUERIMENTO Nº 6.637/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para a regularização da malha viária da rodovia BR-367, no trecho próximo ao Município de Jequitinhonha, que se encontra em condições precárias para o tráfego automobilístico.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.638/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações consubstanciadas em cópia do processo licitatório deflagrado para a contratação de serviços relacionados à cobrança de IPTU, contemplando as fases: preparatória; de divulgação do edital; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal e de homologação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.644/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Alê Portela aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 17/4/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à subsecretária de Regulação Urbana da Secretaria Municipal de Política Urbana de Belo Horizonte e ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações sobre as

tratativas para regularização dos títulos de posse e propriedade dos imóveis localizados no Bairro São Bernardo, em Belo Horizonte, e sobre como proceder para a inclusão do bairro na Regularização Fundiária Urbana – Reurb –, se não estiver incluído.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2024.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 29/4/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Aleiris Soares Viana Junior, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Duarte Bechir;

exonerando Daniel Teixeira Campelo, padrão VL-18, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Charles Santos;

exonerando, a partir de 2/5/2024, Geraldo Pereira Filho, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

exonerando Guilherme Carneiro Gonçalves Cruz, padrão VL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Laviola;

exonerando Idalino Rodrigues da Silva, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Fábio Avelar;

exonerando Ilza Gomes Pereira, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Fábio Avelar;

exonerando Letícia Guimarães Geissler Prince, padrão VL-29, 6 horas, com exercício na 2ª-Vice-Presidência;

exonerando Tácito José Pôncio de Lima, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Enes Cândido;

exonerando Washington Roberto Severino, padrão VL-29, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;

nomeando Ana Paula Rabelo de Oliveira, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Alê Portela;

nomeando André Luiz Fernandes Chaves, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Enes Cândido;

nomeando Janser Bifano Martins, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

nomeando José Souza Lima, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

nomeando Josival de Araujo Souto, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Junior;

nomeando Laiz Pires Barbosa, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Duarte Bechir;

nomeando Luiz Marques, padrão VL-29, 6 horas, com exercício na 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Márcio Antônio da Silva, padrão VL-29, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;

nomeando Marcos José dos Santos, padrão VL-51, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Fábio Avelar;

nomeando Queliomara Dias Lage Miranda Pereira, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Junior;

nomeando Roberta Batista Borges Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças.